ILUSTRÍSSIMO SENHOR DO TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRA DE PESSOAS JURÍDICAS

DE FORTALEZA

José Wellington Alencar Escrevente Autorixado 3° R.P.J. DE FORTALEZA-CE Averb. N° 5052349 - 23 jul 2025 Página 1/16 Emls. R\$ 193,79

O (A) REPRESENTANTE LEGAL:
NOME COMPLETO: BIMO JOSI ROSIMIYA
NACIONALIDADE: Alemão PROFISSÃO: Empresario
ESTADO CIVIL: SIDÍTUIO UNIÃO ESTÁVEL: SIM () NÃO ()
FILIAÇÃO:
PAI: WINDI JOSSI AUDI WILYI
MAE: Muriu Annu Josefina Rosemeys
TELEFONE PARA CONTATO:
RG: RNM Y040670-T CPF: 623.772.274-97
ENDEREÇO: Rua Semador Alencar, 1324-Centro
3º RIDIRCPJ de Força
REQUER: O REGISTRO () // A AVERBAÇÃO () // O CANCELAMENTO () REQ. TII. DOC. 8 d8 Entertedo Reg. TII. DOC. 8 d8
DESCRIPTION OF A CONTRACT POR DESISTAND DO SETATION COCIAL ON CONTRACTO COCIAL PARTICIPATO COCIAL PARTICIPAT
DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE — AVERBAÇÃO DO ADITIVO SOCIAL OU ESTATUTO SOCIAL E MAINA CONTRA TO SOC
ENTIDADE -ETC) Ria Major Facundo.
adur Facuntos
DA ENTIDADE DENOMINADA (NOME DA RAZÃO SOCIAL):
Associação Beneficente O Pequeno Vazareno
CNPJ № 00 .341.534 /0001 - 68
SEDIADA NO ENDEREÇO DA ENTIDADE:
Rue Senador Alencur, 1324 - Centro
FORTALEZA -CE DE DE DE DE
Jenno lasid losemiyen
(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

SEXTA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO, também designada pela sigla OPN, fundada em 27 de maio de 1993, é uma pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, com caráter educacional, cultural, assistencial, e sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação, com prazo de duração indeterminado. Sua sede e foro estão localizados na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, e a associação regerse-á pelo presente estatuto e pela legislação aplicável.

PARÁGRAFO ÚNICO — Das filiais da associação cujo os endereços são em Coari/AM situada na Rua Agamenon Silva, nº 698 — Bairro: Urucu — CEP: 69.460-000, filial em Oiapoque/AP, situada na Rua Lelio Silva, nº 520 — Bairro: Planalto — CEP: 68.980-000, filial em Paracuru/CE, situada na Rua São João Evangelista, nº 937 — Bairro: Campo de Aviação — CEP: 62.680-000, Filial em Maranguape/CE, situada na Rua Major Agostinho, nº 379 — Bairro: Centro — CEP: 61.940-090, Filial em Belém do Pará/PA, situada no Conj. Tapajós, Rua Aleutas, nº 47 — Bairro: Tapanã — CEP: 66.833-350, Filial em Manaus/AM, situada na Rua Ernesto Costa, nº 09 — Bairro: Colônia Antonio Aleixo — CEP: 69.008-435, Filial em Carauari/AM, situada na Rua Francisco Lino de Oliveira, nº 210 — Bairro: Memória — CEP: 69.500-000, Filial de São Gonçalo/CE, situada na Rua José Porfirio Araújo, nº 85 — Bairro: Centro — São Gonçalo do Amarante — CEP: 62.670-000, Filial de AREIA BRANCA/RN, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 478 — Centro — Areia Branca/RN — CEP: 59.655-000, Filial de São Luís/MA, situada na Rua São Jorge, nº 105 — Vila Conceição — São Luís/MA — CEP: 65.041-848, Filial de Guamaré/RN, situada na Rua Professor João Batista, nº 99 — Centro — Guamaré/RN — CEP: 59.598-000.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO - OPN tem como objetivos:

I. Oferecer à criança e ao adolescente em situação de risco extremo, que tentam sobreviver nas ruas e praças ou vivem o drama da exclusão social nos bairros periféricos, uma alternativa concreta de vida, seja em sua própria família (ou família substituta), no Sítio O Pequeno Nazareno ou, ainda, por meio de encaminhamentos para outras instituições especializadas, proporcionando-lhes uma educação integralizada, que atenda às particularidades de suas histórias de vida. A meta é possibilitar-lhes uma nova perspectiva de vida, pautada pela solidariedade humana e pelo exercício pleno dos direitos e deveres inerentes à cidadania.

II. Articular, implantar ou apoiar ações reivindicativas e propositivas em todas as suas dimensões, que promovam a vivência da justiça social, econômica, política, religiosa e cultural, e que visem à erradicação do analfabetismo, da fome, da violência, da impunidade, da discriminação, da exclusão social e da corrupção.

III. Oferecer educação profissional para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.

for finite

zeli

499

3° R.P.J. DE FORTALEZA-CE Averb. N° 5052349 - 23 jul 2025 Página 2/16 Emls. R\$ 193,79

José Wellington Alencar Escrevente Autorizado

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO

CAPÍTULO II - DAS ATIVIDADES

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO - OPN poderá:

- I) Contratar serviços de entidades, organismos e profissionais especializados.
- II) Manter intercâmbio e firmar convênios com os poderes constituídos da União, Estado e Município, bem como com entidades congêneres e outras organizações que desenvolvam atividades afins, visando à consecução de seus projetos e programas, e garantindo um atendimento mais eficaz aos seus beneficiados.
- III) Prestar serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, na área específica de atendimento, àqueles que necessitam;
- IV) Realizar promoções culturais, bazares, entre outros eventos, com o intuito de obter recursos financeiros ou materiais que auxiliem no desenvolvimento da instituição;
- V) Prestar serviços de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins;
- VI) Promover parcerias, convênios e contratos com instituições governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais;
- VII) Conveniar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como solicitar e receber auxílios de órgãos públicos ou privados e as contribuições dos associados;
- VIII) Promover meios para o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas, esportivas, assistenciais, entre outras;
- IX) Assistir crianças, adolescentes e suas famílias;
- X) Promover cursos de capacitação e qualificação profissional para os adolescentes e suas famílias.
- XI) Criar, manter ou administrar unidades de apoio e produção de recursos técnicocientíficos, tais como: produção gráfica, áudio visual e demais atividades corretas;
- XII) Comercializar habitualmente, no mercado interno e externo, produtos elaborados nas oficinas profissionalizantes, visando á auto sustentabilidade da instituição e dos assistidos.

CAPÍTULO III - DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

- Art. 4º A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO OPN será composta por pessoas físicas, cujo interesse em participar do OPN será apreciado em reunião da Diretoria, terá as seguintes categorias de sócios:
 - a) Fundadores: São considerados sócios fundadores os que contribuíram e participaram da fundação da Associação, cujos nomes estão consignados na Ata de Fundação.

b) Efetivos: São pessoas que se filiarem após a fundação da Associação.

Jul

and b

3° R.P.J. DE FORTALEZA-CE Averb. N° 5052349 - 23 jul 2025 Página 3/16 Emls. R\$ 193,79



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO

- c) Honorários: São as pessoas que prestaram ou prestam sua contribuição voluntária no desenvolvimento da entidade e em sua trajetória.
- Art. 5º A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO OPN será constituída por número ilimitado de sócios, proibido para sua admissão, qualquer distinção em razão de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.
- Art. 6º São direitos dos sócios fundadores e efetivos:
 - a) Participar das Assembleias Gerais, discutir, votar e ser votado para os cargos de eletivos.
 - b) Propor candidatos à eleição do Conselho Fiscal e da Diretoria da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO.
 - c) Requerer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, justificando convenientemente o pedido.
 - d) Propor e discutir atividades a serem realizadas pelo OPN.
 - e) Comparecer às reuniões e nela se pronunciarem.
 - f) Elaborar propostas e encaminhar à Diretoria, visando de melhorar o trabalho desenvolvido na entidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio honorário não poderá votar nem ser votado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para gozar de qualquer dos seus direitos acima enumerados, é necessário que o sócio se encontra quite com suas obrigações sociais.

Art. 7º - São deveres dos sócios:

- a) Cumprir as disposições estatuárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da Diretoria;
- c) Aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pela Diretoria, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;
- d) Zelar pelo nome e pelos bens da instituição;
- e) Desempenhar a contendo os cargos para os quais foram eleitos;
- f) Colaborar com a Diretoria, a fim de que os objetivos do OPN sejam atingidos;
- g) Atender às convocações para participarem das reuniões promovidas pelo OPN.
- Art. 8º Os sócios que não cumprirem as determinações dos presentes Estatutos estarão sujeitos às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Suspensão;
 - c) Exclusão.

Art. 9º - As penas de advertência e suspensão serão impostas pela Diretoria, salvo as cometidas pelos membros Diretores ou pelo Conselho Fiscal, que serão atribuição da Assembleia Geral.

Pop I work

Jul'

1000

3° R.P.J. DE FORTALEZA-CE Averb. N° 5052349 - 23 jul 2025 Página 4/16 Emls. R\$ 193,79

Wellington Alencar evente Autorizado

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A advertência será aplicada em caráter reservado para punir as faltas leves.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São consideradas faltas leves, quando o sócio deixar de comparecer as reuniões e/ou assembleias por três vezes consecutivas ou alternadas, sem justificativa.

Art. 10º - Para penas de suspensão e exclusão, impostas pela Diretoria, caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo à Assembleia Geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A suspensão será aplicada pelo Diretor do OPN, após aprovação da Diretoria, em recurso "ex ofício", para punir faltas graves.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São Consideradas faltas graves na ausência nas reuniões e/ou assembleias por mais de três vezes, desrespeitar o estatuto e regime interno, bem como as decisões de assembleias e órgão administrativos OPN.

Art. 11º - A exclusão será deliberada e aplicada pela Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, após votação da maioria absoluta dos presentes, para punir faltas muito graves.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considera-se falta muito grave, passível de exclusão, a contínua ausência em assembleias gerais ou reuniões, provocar prejuízo moral ou material, agressão física ou verbal aos sócios ou membros dos órgãos de administração do OPN.

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 12° - São órgãos de Direção e Fiscalização:

- I) Assembleia Geral;
- II) Diretoria:
- III) Conselho Fiscal.
- Art. 13° É vedada a remuneração dos membros de quaisquer órgãos da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO OPN, bem como a distribuição, sob qualquer forma ou pretexto, de bonificações, superávit, dividendos, eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, participações ou parcelas do patrimônio da instituição, auferindo, aos seus diretores, conselheiros, mantenedores ou associados.
- Art. 14° A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO poderá reembolsar os membros da sua Diretoria por despesas por eles efetuadas a serviço da entidade, mediante comprovação.

TÍTULO I - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15° - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO, é constituída pelos sócios fundadores e efetivos.

Art. 16° - A Assembleia Geral será presidida por um dos membros da Diretoria, observada a ordem prevista no Art. 21, e reunir-se-á:

I) Ordinariamente será realizada uma vez por ano;

3° R.P.J. DE FORTALEZA-CE Averb. N° 5052349 - 23 jul 2025 Página 5/16 Emls. R\$ 193,79

Fue formand

1000

guh

ATTO

José Wellington Alenc Escrevente Autorizado

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO

II) Extraordinariamente, quando convocada em Assembleia Geral anterior, ou por requisição de 1/5 (um quinto) dos sócios, 2/3 (dois terços) da Diretoria, ou pelo Diretor da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO, por sua iniciativa ou por solicitação do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não se admite voto por procuração.

- Art. 17° Compete à Assembleia Geral Ordinária:
 - I) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal para um período de 4 (quatro) anos;
 - II) Examinar e aprovar a prestação de contas da Entidade, com parecer do Conselho Fiscal, ambos apresentados pela Diretoria;
 - III) Decidir sobre outras matérias de competência originária ou, em grau de recursos, sobre o que for requerido;
 - IV) Discutir e aprovar o Plano Anual de Atividades PAA do OPN.
- Art. 18° Compete à Assembleia Geral Extraordinária:
 - I) Modificar, no todo ou em parte, o Estatuto da **OPN**, mediante voto favorável de 2/3 (dois terços) dos participantes;
 - II) Decidir, com o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes, a dissolução da **OPN**, depois de ouvido o Ministério Público, com observância do Estatuto quanto ao destino do patrimônio;
 - III) Destituir membros da Diretoria ou Conselho Fiscal, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes;
 - IV) Autorizar a Diretoria a alienar, hipotecar, permutar, doar ou gravar os bens imóveis da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos de destituição da Diretoria e/ou Conselho Fiscal, por irregularidades cometidas, a Assembleia Geral poderá solicitar uma auditoria nas contas da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO, por empresa de reconhecida idoneidade e capacidade profissional, para informar o processo.

Art. 19° - A Assembleia Geral Ordinária, convocada por edital com antecedência mínima de 03 (três) dias, reunir-se-á deliberar, em primeira convocação, com o quórum mínimo de maioria absoluta dos sócios e em segunda convocação, meia hora após, com menos de 1/3 (um terço) dos sócios devendo ambos constar dos editais de convocação.

Art. 20° - A Assembleia Geral Extraordinária, nos casos previstos nos incisos I, II e III do artigo 18°, só poderá se realizar com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios em dia com suas obrigações sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso previsto no inciso IV do mesmo artigo, realizar-se-á e deliberará de acordo com o previsto no artigo 19°, para Assembleia Geral Ordinária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de destituição da Diretoria ou Conselho Fiscal a Assembleia Geral Extraordinária fixará um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a nova eleição e nomeará

pool min

y

EAR)

3° R.P.J. DE FORTALEZA-CE Averb. N° 5052349 - 23 jul 2025 Página 6/16 Emls. R\$ 193,79

José Wellington Alencar Escrevente Autorizado

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO

uma comissão de 3 (três) membros para responder interinamente pela **OPN**, durante o período entre a destituição e a nova eleição.

TÍTULO II - DA DIRETORIA

Art. 21° - A Diretoria, eleita em Assembleia Geral Ordinária para um período de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição, compõe-se de:

- I) Presidente;
- II) Secretário;
- III) Tesoureiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Presidente em exercício caberá, além do seu voto ordinário, o voto de desempate nas reuniões da Diretoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na administração do OPN, serão obedecidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 22° - Compete à Diretoria:

- I) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as decisões da Assembleia Geral e as deliberações da Diretoria tomadas em reunião, supervisionar as atividades do OPN;
- II) Decidir sobre a aceitação de novos sócios e aplicar punição aos mesmos, respeitadas as normas constantes deste Estatuto;
- III) Presidir, na ordem de precedência de sua composição estatuária, as reuniões da Assembleia Geral, cabendo a quem preside a Assembleia Geral vota, para desempatar;
- IV) Convocar, por iniciativa própria ou por solicitação do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral para apreciação de assuntos urgentes da competência específica desta;
- V) Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- VI) Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual;
- VII) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VIII) Contratar e demitir funcionários;

PARÁGRAFO ÚNICO: A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário, por solicitação do Presidente, do Tesoureiro ou por iniciativa própria.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE

Art. 23º - Compete especificamente ao Presidente:

- I) Representar o OPN, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- II) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III) Superintender todos os serviços da OPN;
- IV) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;

Página 7/16 Emls. R\$ 193,79

Averb. Nº 5052349 - 23 jul 2025

José Wellington Alencar Escrevence Autorizado

Rose I. Marche

D

yel

ATTO

R

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO

- V) Nomear, por indicação da Diretoria, as pessoas ou comissões que devem ser designadas para dar o bom andamento dos diversos serviços e trabalhos da **OPN**;
- VI) Autorizar todas as despesas a serem efetivadas pela **OPN**, assinando junto ou isoladamente com o Tesoureiro ou seu substituto, as movimentações financeiras, cheques, operações de crédito e empréstimos bancários;
- VII) Requerer, por si ou por seu substituto, às repartições competentes da União, Estado ou Município, o pagamento de auxílios, subvenções, cotas ou quaisquer outras importâncias destinadas ao OPN, aos seus serviços ou às entidades por ele mantidas;
- VIII) Prestar contas, juntamente com o Tesoureiro ou seu substituto, aos Ministérios, repartições ou entidades competentes das importâncias recebidas pela OPN;
- IX) Apresentar com o Tesoureiro o relatório e a prestação de contas á apresentação na Assembleia Geral;
- X) Assinar cheques, termos de parceria, convênios e demais instrumentos legais, junto ou isoladamente com o Tesoureiro;
- XI) Assinar, mediante autorização do Conselho Fiscal, escrituras, contratos que envolvam: alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao acervo patrimonial do OPN.

Art. 24º - Compete especificamente ao Secretário:

- I) Lavrar ou fazer lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, registrando todas as ocorrências verificadas;
- II) Redigir ou fazer redigir a correspondência e assinar aquela que não for de alçada do Diretor;
- III) Publicar todas as notícias das atividades da OPN;
- IV) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- V) Nas faltas ou impedimentos do Presidente, o Secretário poderá: assinar cheques, termos de parceria, convênios e demais instrumentos legais, juntamente ou isoladamente com o Tesoureiro;
- VI) Superintender todos os serviços de expedientes da Secretaria, mantendo-os em dia, e demais atribuições definidas no Regimento Interno.

Art. 25º - Compete especificamente ao Tesoureiro:

- I) Efetuar o pagamento das despesas mediante expressa autorização do Presidente;
- II) Superintender a escrituração dos livros da Tesouraria que poderão ser confinadas a pessoas especializadas, quando o vulto do serviço assim o exigir;
- III) Cuidar da guarda dos recursos financeiros da **OPN**, salvos os da responsabilidade direta do Presidente, de acordo com o presente Estatuto;
- IV) Fazer elaborar, balancetes de Receita e Despesa, para conhecimento da Diretoria;
- V) Apresentar o balanço anual, que será anexado ao Relatório e à prestação de contas da Diretoria;

Cay - Bigh

P

yl

(ADD)

R

3° R.P.J. DE FORTALEZA-CE Averb. N° 5052349 - 23 jul 2025 Página 8/16 Emls. R\$ 193,79

osé Wellington Alencar Escrevente Autorizado

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO

- VI) Subscrever as prestações de contas, juntamente com o Presidente, aos Ministérios, repartições ou entidades competentes das importâncias recebidas pela OPN;
- VII) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- VIII) Assinar cheques, termos de parceria, convênios e demais instrumentos legais, junto ou isoladamente com o Presidente ou seu substituto;
- IX) Apresentar anualmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- X) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

3° R.P.J. DE FORTALEZA-CE Averb. N° 5052349 - 23 jul 2025 Página 9/16 Emls. R\$ 193,79

TÍTULO III - DO CONSELHO FISCAL

Art. 26º - O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) Conselheiros efetivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mandato dos membros efetivos do Conselho Fiscal é de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros efetivos do Conselho Fiscal permanecem ao exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 27º - São atribuições do Conselho Fiscal:

- I) Emitir parecer conclusivo sobre o balanço de contas anual da OPN;
- II) Publicar em jornal local todos os atos de encerramento do exercício fiscal, com a emissão das certidões e balanços respectivos e o relatório de atividades anual;
- III) Fornecer pareceres sobre a gestão da OPN, quando solicitado pela Assembleia Geral;
- IV) Examinar os livros de escrituração da OPN;
- V) Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- VI) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- VII) Cumprir e fazer cumprir as determinações contidas no presente Estatuto e no Regimento Interno;
- VII) Garantir que os salários, os benefícios e os costumes empregatícios atendem as leis e práticas trabalhistas nacionais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho Fiscal na sua reunião escolherá o respectivo Presidente.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 28º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por meio de:

I) Termos de parcerias, convênios e contratos firmados com o Poder Público para o financiamento de projetos na sua área de atuação;

II) Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

as

gul

400



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO



- III) Doações, legados e heranças de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e internacionais, destinados à formação e ampliação do seu patrimônio ou à realização de trabalhos específicos;
- IV) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- V) Contribuição dos associados;
- VI) Recebimento de direitos autorais;
- VII) Resultados da venda dos produtos e serviços oriundos das oficinas e unidades de apoio e produção de recursos técnicos e científicos, entre outros.

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO

Art. 29º - O patrimônio do OPN será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, e de todos os bens que vier a adquirir no exercício de suas atividades.

CAPÍTULO VII - DO REGIME FINANCEIRO

Art. 30º - O exercício financeiro e contábil da OPN iniciar-se-á em primeiro de janeiro e findarse-á em trinta e um de dezembro de cada ano, e sua escrituração contábil realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 31º - Quando a execução de planos e programas abranger mais de um exercício, as despesas e a previsão dos recursos correspondentes serão aprovados globalmente, consignando-se em cada orçamento as respectivas doações.

CAPÍTULO VIII - DAS ELEIÇÕES

Art. 32º - A cada 04 (quatro) anos, haverá uma Assembleia Geral para a renovação da Diretoria e do Conselho Fiscal, por sufrágio pessoal e secreto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão concorrer aos cargos eletivos os sócios fundadores e efetivos, que estejam em dia com suas obrigações sociais e que no mínimo há 01 (um) ano esteja em atividade no OPN.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As eleições serão convocadas pelo Presidente da entidade, trinta dias antes do pleito através de Edital, no qual constarão:

- I) Data, horário e local da votação;
- II) Prazo para registro de chapas e horário de funcionamento da Secretaria;
- III) Prazo para impugnação de candidaturas, defesa e decisões da Junta Eleitoral;
- IV) Relação de documentos ou expedientes necessários para o registro de chapa;
- V) Outras informações atinentes ao pleito.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cópias do Edital serão afixadas na sede do OPN e envio de convites aos sócios

Su

AND R

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO

PARÁGRAFO QUARTO: Não será permitido voto por procuração.

PARÁGRAFO QUINTO: Havendo uma única chapa inscrita, será realizado voto por aclamação.

Art. 33º - Será lavrada ata englobando o pleito, a apuração, a proclamação e posse dos eleitos, assinada pela Junta e pelos empossados.

Art. 34º - São inelegíveis:

- a) Os que houverem lesado o patrimônio do OPN ou de congêneres;
- b) Os que tiverem sido condenados por crime doloso, enquanto persistirem os efeitos da pena;
- c) Os que estiverem com seus direitos sociais suspensos.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35º - A dissolução do OPN dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes à Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim, conforme o previsto nos artigos 18°, 11° e 20° deste Estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Decidida a dissolução, a mesma Assembleia destinará o patrimônio a uma instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 36º - Os sócios não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do OPN, nem pelos atos praticados pela Diretoria ou Conselho Fiscal.

Art. 37º - Os recursos financeiros, rendas e eventual resultado operacional do OPN, sejam eles gerados no Brasil ou oriundos de doações ou subvenções de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais, serão utilizados única e exclusivamente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais e nas finalidades a que estejam vinculadas.

- Art. 38º Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações da Assembleia Geral concernentes aos seguintes assuntos:
 - I) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, exceto quando houver chapa única;
 - II) Julgamento dos atos da Diretoria relativos a penalidades impostas aos Associados.

Art. 39º - Os valores monetários integrantes do patrimônio da entidade serão mantidos em conta bancária e movimentados de acordo com o determinado neste Estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Diretoria deverá elaborar o Regimento Interno e no prazo hábil submetêlo à apreciação da Assembleia Geral.

Art. 40º - A fim de cumprir suas finalidades, a OPN se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo presente Estatuto e seu Regimento Interno.

Res Emiles

AS

zeh

pro R

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO

Art. 41º - Não será permitido ocupar funções na Diretoria pessoas que exerçam funções ou cargos políticos, como também não poderá haver ingerência política partidária na OPN.

Art. 42º - O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, na conformidade do artigo 20°, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 43º - Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZA	ARENO TORIO
Binno Josef Rosemiya	CARTORIO CARTORIO 6º NOTAS
Presidente:	
Bernd Josef Rosemeyer, Alemão, Solteiro, Bacharel em	Direito, RNE: Y040670-T, CPF:
623.772.214-91, Residente e domiciliado à Rua Senador Alenc	ar, 1324, Centro, CEP: 60.030-051,
Fortaleza-CE. Filiação: Maria Anna Josefina Rosemeyer e Weri	ner Josef Rosemeyer.
The state of the s	CARTORIO
Tesoureiro:	6º NOTAS
Auristélio Barreto de Almeida, Brasileiro, solteiro, natural de	
2003002057013 SSP-CE, CPF: 319.222.793-15, Residente e	
Castelo Branco, 2834, Jacarecanga, CEP: 60.312-060, Fortalez	a-CE. Filiação: Luiz Barreto Girão e
Rosa Barreto.	CARTORIO
July de Years Douchex Sontos	图》
suli de Years Doouchez Santos	6° NOTAS
Secretária: Juli de Jesus Louchez Santos, brasileira, solteira, designer de	
Secretária:	e moda, RG 2007010348067, CPF:
Secretária: Juli de Jesus Louchez Santos, brasileira, solteira, designer de	e moda, RG 2007010348067, CPF: rno Sul, 55, Apto 104 Conjunto
Sécretária: Juli de Jesus Louchez Santos, brasileira, solteira, designer de 044.561.133-24, residente e domiciliada à Avenida Conto	e moda, RG 2007010348067, CPF: rno Sul, 55, Apto 104 Conjunto
Secretária: Juli de Jesus Louchez Santos, brasileira, solteira, designer de 044.561.133-24, residente e domiciliada à Avenida Conto Esperança, CEP: 60.763-430 Fortaleza-CE, Filiação: Francisco	e moda, RG 2007010348067, CPF: rno Sul, 55, Apto 104 Conjunto
Secretária: Juli de Jesus Louchez Santos, brasileira, solteira, designer de 044.561.133-24, residente e domiciliada à Avenida Conto Esperança, CEP: 60.763-430 Fortaleza-CE, Filiação: Francisco	e moda, RG 2007010348067, CPF: rno Sul, 55, Apto 104 Conjunto
Secretária: Juli de Jesus Louchez Santos, brasileira, solteira, designer de 044.561.133-24, residente e domiciliada à Avenida Conto Esperança, CEP: 60.763-430 Fortaleza-CE, Filiação: Francisco	e moda, RG 2007010348067, CPF: rno Sul, 55, Apto 104 Conjunto
Secretária: Juli de Jesus Louchez Santos, brasileira, solteira, designer de 044.561.133-24, residente e domiciliada à Avenida Conto Esperança, CEP: 60.763-430 Fortaleza-CE, Filiação: Francisco	e moda, RG 2007010348067, CPF: rno Sul, 55, Apto 104 Conjunto Abraão Ribeiro Santos e Brigitte
Secretária: Juli de Jesus Louchez Santos, brasileira, solteira, designer de 044.561.133-24, residente e domiciliada à Avenida Conto Esperança, CEP: 60.763-430 Fortaleza-CE, Filiação: Francisco Louchez	e moda, RG 2007010348067, CPF: rno Sul, 55, Apto 104 Conjunto Abraão Ribeiro Santos e Brigitte
Secretária: Juli de Jesus Louchez Santos, brasileira, solteira, designer de 044.561.133-24, residente e domiciliada à Avenida Conto Esperança, CEP: 60.763-430 Fortaleza-CE, Filiação: Francisco Louchez CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUEN	e moda, RG 2007010348067, CPF: rno Sul, 55, Apto 104 Conjunto Abraão Ribeiro Santos e Brigitte
Secretária: Juli de Jesus Louchez Santos, brasileira, solteira, designer de 044.561.133-24, residente e domiciliada à Avenida Conto Esperança, CEP: 60.763-430 Fortaleza-CE, Filiação: Francisco Louchez CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUEN	e moda, RG 2007010348067, CPF: rno Sul, 55, Apto 104 Conjunto Abraão Ribeiro Santos e Brigitte JO NAZARENO CARTÓRIO 6° NOTAS

Pici, CEP: 60.511-510, Fortaleza-CE. Filiação: José Lucio Martins e Maria Fernandes Martins.



3° R.P.J. DE FORTALEZA-CE Averb. Nº 5052349 - 23 jul 2025 Página 13/16 Emls. R\$ 193,79

6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Cívil de Pessoas Juridicas de Fortaleza Delegatária Interiana: JAME KETIYLA DE OLIVEIRA SOUZA - Substituto Legal: DI LEAN FERNANDES CARLOS CINPL 54.331.41 (2001-33) - Rua Major Foundo, Nº 724 - Centro CEP6 6002-700 - Fortaleza - CE Tel: (83) 3514.5369 / (85) 9 9800.9000 | E-mail: cartoriosnotas3rtdpj@outlook.com

oci.:189346 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de AURISTÉLIO BARRETO DE ALMEIDA DO QUE dou fé. Fortaleza, 23 de julho de 2025 Total R\$ 6,15 SELØ 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DK022534 - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Germano Oliveira de Silva - Escrevente

6º Tabellonato de Nouse va de la compansión de la compansión

Germano Oliveira de Silva - Escrevente

ONATO DE CARTÓRI TY CS S

Tel. (83) 314 359/ (83) 9 980 0000 | Email: carteriofenotas ritiple outlook comunication of the comunicati

Germano Oliveira da Silva - Escreventa

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO

Conselheiro Fiscal:

Elisabeth Vieira da Silva Bezerra, Brasileira, Casada, Educadora Popular, RG: 96002379010 SSP-CE, CPF: 122.144.003-97, Residente e domiciliada à Avenida Valparaíso do Sítio, 220, Jangurussu, Fortaleza-CE. Filiação: João Moreira da Silva e Maria Odele Vieira da Silva.

Francisca Naicia

CARTORIO

Conselheiro Fiscal:

6º NOTAS Francisca Marcia Alves, Brasileira, Divorciada, Professora, RG 2002098006867, CPF: 006.880.213-79, residente e domiciliada à rua 6 companheiros, bloco 25 AP 202 Barra do Ceará, CEP: 60.331-790 Fortaleza-CE, Filiação: Manoel Lino Alves e Maria da Conceição Pessoa Alves

> 3° R.P.J. DE FORTALEZA-CE Averb. Nº 5052349 - 23 jul 2025 Página 14/16 Emls. R\$ 193,79

Car Country



Tel: (65) 35145369 / (85) 9 9600 3000 (F-mail: carteriodnotas 3000 pieutook com
Cod.: 189349 Reconneço a assinstura por
EUSABETH VIEIRA DA SILVA BEZERRA Do que dou fé.
Fertaleza, 23 da julho de 2025 Total RS 6,16 SELO 2 RECONHECIMENTO DE FIRMA DK022540 - VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DE AUTENTICIDADE

Germano Oliveira de Silva - Escrevente

3° R.P.J. DE FORTALEZA-CE Averb. Nº 5052349 - 23 jul 2025 Página 15/16 Emls. R\$ 193,79



Tel. (8) 3514-389 / (8) 9 960 900 | E-mail: carbolo6notas and pipoulookcom

Cocid.: 189351 Recorning a sasinatura por SEMELHANÇA de

FRANCISCA MARCIA ALVES Do que dou fe. Fortaleza, 23 de

Julho de 2025 Total RS 6,16 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE

FIRMA DK022542 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE

AUTENTICIDADE

Germano Oliveira de Silva - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO CEARÁ

6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza

Rua Major Facundo, nº 724 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX:(85) 3514-5369

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 5052349

*Certifico e dou fé que consta no documento em papel com 16 (dezesseis) páginas, foi apresentado em 23/07/2025, o qual foi protocolado e registrado sob nº 5052349 em 23/07/2025 e averbado à margem do registro sob nº 99046, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 6º Oficio de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza.

Natureza: ADITIVO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Fortaleza, 23 de julho de 2025

José Wellington Alencar Escrevente 3° R.P.J. DE FORTALEZA-CE Averb. N° 5052349 - 23 jul 2025 Página 16/16 Emls. R\$ 193,79

José Wellington Alencar Escrevente Autorizado





CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
N° de atendimento: 20250723000029
Total emolumentos: R\$ 155,39
Total FERMOJU: R\$ 11,19
Total Selos: R\$ 11,71
Total FRMMP: R\$ 7,75
Total FAADEP: R\$ 7,75
Valor Total: R\$ 193,79

Base de cálculo / Atos com Valor Declarado

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos

Códigos: 5013, 5023

